

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 58

(Abrindo Credito Especial de Cr\$8.000,00)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um "Credito Especial" de Cr\$8.000,00 (Oito mil cruzeiros), para destinar-se á escrituração do pagamento da aquisição de um lote de terreno, do qual uma parte deverá ser permutada com o lote de terreno pertencente ao Senhor Ary Ventura de Andrade, sito á Avenida 7 de Abril, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Outubro de 1.949

Benjamin Malucelli
Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.

Aprovado.

Palmeira, 16/10/1949

Agustinho de Faria. Presidente.

Arnaldo Perotto 2º. Secretario

João Roberto Costa

Thobaldo de Faria

Ricardo Borges Pinheiro

João de Faria

*Transcrito às
fls. 145 verso*